

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| 1                                                                                                                                                                                            | PESQUISA Nº: 10 \2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|
| 2                                                                                                                                                                                            | CONSELHO ESCOLAR.EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                            | Nº DO CNPJ: 03 181 730 0001-24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                            | ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N CONJ. INDUSTRIAL \ MARACANAÚ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                            | MARACANAÚ: 03\02\2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| <br><b>Luis Claudio Lima Alvarenga</b><br>DIRETOR<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA<br>MAT. 15434 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                            | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 06\02\2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                            | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| QUADRO 1                                                                                                                                                                                     | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 60%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 10%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="width: 10%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSISTINDO EM LIMPEZA GERAL, LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DE COMPONENTES EM 42 VENTILADORES DE PAREDE BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA COM CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS EM 09 (NOVE) VENTILADORES DE PAREDE INCLUINDO 11 CAIXAS E CAPACITORES; EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</td> <td style="text-align: center;">SERV</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | 7.1-Nº            | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT                     | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) | 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSISTINDO EM LIMPEZA GERAL, LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DE COMPONENTES EM 42 VENTILADORES DE PAREDE BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA COM CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS EM 09 (NOVE) VENTILADORES DE PAREDE INCLUINDO 11 CAIXAS E CAPACITORES; EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | SERV | 01 |  |  |
|                                                                                                                                                                                              | 7.1-Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE       | 7.4-QUANT   | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| 01                                                                                                                                                                                           | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSISTINDO EM LIMPEZA GERAL, LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DE COMPONENTES EM 42 VENTILADORES DE PAREDE BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA COM CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS EM 09 (NOVE) VENTILADORES DE PAREDE INCLUINDO 11 CAIXAS E CAPACITORES; EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERV              | 01                |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                   |             |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

|   |    |
|---|----|
| 8 | 08 |
|---|----|

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |
| 10 | ENDEREÇO:                 |
| 11 | CPF ou CGC:               |
| 12 | RG:                       |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE  
CNPJ: 03 181 730 0001-24  
ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL SIN INDUSTRIAL - MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: walmikemeief@maracanau.ce.goc.br  
FONE: 3383 3868  
PROCESSO Nº: 10/2026

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES DE PAREDE com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

*Luis Claudio Lima Alvarenga*  
DIRETOR

LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA  
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 03 de Fevereiro de 2026